



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 28, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1961.

SÚMULA: Abre Crédito suplementar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes verbas, no orçamento da despesa vigente:

Administração Geral: _____

Verba 1.0/8.02.4, consignação "A"	60.000,00
-----------------------------------	-----------

Auxílio e Subvenções

Verba 5.2/8.29.4, consignação "A"	22.000,00
-----------------------------------	-----------

consignação "C"	24.000,00
-----------------	-----------

consignação "D"	24.000,00
-----------------	-----------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (09/12/1961).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA

Prefeito Municipal